



## COMUNICADO DAEE – SC/PCJ Nº 017, DE 02/12/2018

**Exmo. Sr. Barjas Negri**

Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Comitês PCJ

**Ilma. Sra. Karla Bertocco Trindade**

Diretora-Presidente da Companhia Estadual de Saneamento Básico – SABESP

Prezados Senhores,

**Considerando** o disposto no art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925, de 29 de maio de 2017, que estabelece que a liberação de vazões para as Bacias PCJ deverá ocorrer de acordo com as condições de armazenamento do Sistema Cantareira, o período hidrológico do ano (seco ou úmido) e as faixas estabelecidas nos incisos I a V do art. 4º da referida Resolução Conjunta;

**Considerando** o disposto no § 2º do art. 5º, da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, que define que a SABESP deverá proceder às liberações de vazões para as Bacias PCJ, após o recebimento de comunicado do DAEE, o qual também deverá ser encaminhado aos Comitês PCJ;

**Considerando** os dados disponibilizados pelo DAEE em boletim diário denominado Relatório Síntese dos Dados Hidrométricos da Bacia do Rio Piracicaba, desta data, no site da Sala de Situação PCJ ([www.sspcj.org.br](http://www.sspcj.org.br)), operado pela Diretoria da Bacia do Médio Tietê (BMT), do DAEE;

**COMUNICO** que, visando o uso racional das águas e considerando a ocorrência de precipitações nas Bacias PCJ, bem como o cumprimento das vazões meta estabelecidas nos §§ 1º a 4º, do art. 5º da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 925/2017, deverá ser realizada, pela SABESP, a alteração na liberação da seguinte vazão para as Bacias PCJ:

- **Jaguari para 0,25 m<sup>3</sup>/s** (está com 0,50 m<sup>3</sup>/s),
- **Cachoeira para 0,20 m<sup>3</sup>/s** (está com 0,50 m<sup>3</sup>/s) e
- **Atibainha para 0,05 m<sup>3</sup>/s** (está com 0,50 m<sup>3</sup>/s).

**Francisco Eduardo Loducca**  
Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE